PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

INSTITUTO HOPE SOCIAL
CNPJ: 38.017.132/0001-07
Termo de Fomento: 976547

O Instituto Hope Social do Rio de Janeiro, associação civil sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF nº 38.017.132/0001-07 , no uso de suas atribuições legais, convida a todos os profissionais interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal por tempo determinado, visando a execução do Projeto Força do Esporte, a ser implementado de acordo com o Termo de Fomento nº 976547, celebrado entre o Instituto Hope Social e o Ministério do Esporte.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente instrumento, quaisquer alterações que eventualmente possam ser realizadas e os resultados oriundos deste, estarão disponíveis para consulta no site do Hope, podendo ser acessado em https://hopesocial.com.br/, na seção Editais, no item Força do Esporte.

1.2. A realização deste processo busca atender aos preceitos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei nº 13.019/2014, que tem como fundamentos a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, em busca do fortalecimento da sociedade civil, da participação social e da gestão pública democrática.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Processo Seletivo Simplificado é a seleção de profissionais em diversos cargos para atuação no Projeto Força do Esporte – Hope por meio da qualificação da comunidade esportiva que atua diretamente no atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, inclusive pessoa com deficiência nos projetos socioesportivos, por meio de núcleos esportivos, proporcionando a criação de uma metodologia esportiva eficiente e potencializando os resultados técnicos, físicos, emocionais e sociais dos beneficiários dos projetos socioesportivos.

3. DAS ESPECIFICIDADES DOS CARGOS OFERTADOS

A prestação de serviço de que trata o presente processo está prevista no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 976547, atendendo ao quantitativo de vagas, atribuições, remuneração e carga horária abaixo apresentados para os cargos oferecidos, conforme descrito no quadro a seguir:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PERFIL E ATRIBUIÇÕES	PERÍODO (MESES)	SALÁRIO BRUTO MENSAL (R$)
Coordena - dor de Pro- jeto	01	40 h/semana	**Perfil:** Responsável pela gestão técnica e operacional do projeto, elaboração de relatórios e organização do planejamento estratégico do projeto. **Atribuições:** Profissional fundamental para controle e execução do projeto, que cuidará de toda equipe e do acompanhamento do cronogram a do projeto, sempre atento às dificuldades encontradas e buscando soluções para que o projeto seja entregueem sua totalidade.	14	R$ 4.800,00
Coordena- dor Setorial	02	40 h/semana	**Perfil**: Ensino Superior Completo. Experiência em Gestão de Equipes e Processos. **Atribuições**: Coordenar as atividades do setor, definindo metas, prazos, e recursos necessários para o bom andamento das operações. Liderar a equipe, garantindo a execução eficiente das tarefas e o atingimento dos objetivos estabelecidos. Monitorar os resultados, identificar oportunidades de melhoria e manter a comunicação com demais setores e parceiros, assegurando o alinhamento e o sucesso das ações.	12	R$2.500,00
Monitor de Atividades Esportivas	10	20 h/semana	**Perfil:** Preferencialmente Ensino Médio Completo. Experiência na condução de atividades esportivas. **Atribuições:** Auxiliar o instrutor na execução das atividades esportivas ou recreativas do projeto. Preparar e organizar o material, o espaço e o equipamento necessários. Conduzir as atividades de forma dinâmica e criativa, respeitando o ritmo, o interesse e a diversidade dos participantes. Registrar e sistematizar as informações, utilizando o sistema de monitoramento do projeto.	12	R$ 1.825,11
Instrutor de Atividades Esportivas	06	20 h/semana	**Perfil:** Preferencialmente Ensino Médio Completo. Experiência na condução de atividades esportivas. **Atribuições:** Planejar e executar as atividades esportivas do projeto. Conduzir as atividades de forma dinâmica e criativa, respeitando o ritmo, o interesse e adiversidade dos participantes. Registrar e sistematizar as informações, utilizando o sistema de monitoramento do projeto.	12	R$ 2.000,00
Professor de Atividades Esportivas	04	20 h/semana	**Perfil:** Preferencialmente Ensino Médio Completo. Experiência na condução de atividades esportivas, possuir o CREF ativo e Regularizado. **Atribuições:** Planejar e executar as atividades esportivas do projeto. Conduzir as atividades de forma dinâmica e criativa, respeitando o ritmo, o interesse e adiversidade dos participantes. Registrar e sistematizar as informações, utilizando o sistema de monitoramento do projeto.	12	R$2.000,00
Articulador Social	10	20h h/semana	**Perfil:** Preferencialmente Ensino Médio Completo. Experiência em articulação social e comunitária. **Atribuições:** Planejar e executar ações de articulação com a comunidade, organizações e parceiros do projeto. Facilitar a comunicação e integração entre os participantes, respeitando as necessidades e características locais. Registrar e sistematizar as informações, utilizando o sistema de monitoramento do projeto.	12	R$1.900,00

TRIBUTOS

CARGOS	VAGAS	CARGA HORARIA	PERIODO (MESES)	VALOR MENSAL (R$)
Coordenador de Projeto	01	40h/ semana	14	R$ 2.938,56
Coordenador de Setorial	02	40h/ semana	12	R$1.530,50
Monitor de Atividades Esportivas	10	20 h/ semana	12	R$ 1.117,33
Instrutor de Atividades Esportivas	06	20 h/ semana	12	R$ 1.244,40
Professor de Atividades Esportivas	04	20 h/ semana	12	R$ 1.244,40
Articular Social	10	20h/ semana	12	R$ 1.163,18

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Os requisitos para participação são:

1.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Artigo 12, Inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988;

1.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

1.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, esse último, se do sexo masculino;

1.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos;

1.1.5. Não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo as condições específicas permitidas na legislação vigente;

1.1.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa, na forma estipulada no parágrafo único do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 053, de 04 de abril de 2017;

1.1.7. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela sua exoneração, antes de iniciar o exercício das atribuições da vaga oferecida neste Edital.

1.1.8. Para o cargo de Professor de Educação Física, possuir CREF ativo;

1.1.9. Para o cargo de Instrutor de Luta, desejável ser Faixa Preta com graduação registrada;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para participar do processo de seleção, os profissionais interessados deverão encaminhar sua documentação por meio do formulário eletrônico, http://hopesocial.com.br/, entre os dias 27/03/2026 e 20/04/2026.

2.2. Para efetivação da inscrição, os profissionais interessados deverão encaminhar as seguintes informações:

2.2.1. Nome completo;

2.2.2. Telefone de contato;

2.2.3. Vaga de interesse;

2.2.4. Currículo atualizado.

2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a íntegra deste documento e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

3. DA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas distintas: Análise Documental e Curricular (de caráter classificatório e eliminatório) e Arguição Oral (de caráter apenas classificatório).

3.2. Sobre a etapa de Análise Documental e Curricular:

3.2.1. O candidato deverá submeter a documentação elencada no item "Das Inscrições" no ato da inscrição. O processo de análise da documentação atenderá a critérios objetivos baseados em sua formação acadêmica e experiência profissional comprovada.

3.2.2. Em se tratando de fase eliminatória e classificatória, serão atribuídas pontuações até 100 (cem) pontos para todos os candidatos, para composição de lista reduzida daqueles que serão convocados para a etapa seguinte da seleção.

3.3. Sobre a etapa de Arguição Oral:

A convocação ocorrerá por ordem decrescente da pontuação obtida na primeira etapa, de Análise Documental e Curricular. O quantitativo de candidatos convocados poderá variar conforme necessidade ou interesse do Hope.

3.3.1. A Arguição Oral possui caráter meramente classificatório, os candidatos não terão pontuação atribuída ao seu desempenho, recebendo ao final desta etapa apenas o grau de "Recomendado" ou "Não Recomendado". A Arguição Oral será realizada de forma individualizada, presencialmente ou virtualmente por meio de videoconferência gravada.

3.3.2. Visando garantir a objetividade desta etapa da seleção, o candidato será arguido, individualmente, por profissionais da área técnica específica do cargo para o qual desempenhará função. Os temas abordados perpassarão suas expertises pessoais, interpessoais, aspectos éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado obedecerá em todas as etapas à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

4.2. A classificação final se dará pelos pontos obtidos na primeira etapa (Análise Documental e Curricular), observada a ordem decrescente dos pontos obtido, e a obtenção do grau de "Recomendado" na segunda etapa (Arguição Oral).

4.3. Não há pontuação mínima para classificação ou desclassificação do candidato.

4.4. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

4.4.1. Maior pontuação na etapa de Análise Documental e Curricular.

4.4.2. Maior idade.

5. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

5.1. O resultado do presente processo será formalizado por meio de Termo de Homologação, obedecendo a ordem de classificação.

5.2. Os candidatos aprovados neste processo serão convocados de acordo com a necessidade do Hope. O quantitativo de candidatos convocados poderá variar conforme necessidade ou interesse da entidade.

5.3. A homologação e convocação do candidato no Processo Seletivo Simplificado não implicará automaticamente no direito à contratação, o que dependerá da apresentação de documentos complementares e cumprimento dos procedimentos necessários para formalização da contratação junto à Hope.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes de eventual contratação oriunda do presente processo serão custeadas pelo Termo de Fomento nº 976547, celebrado entre o Hope e o Ministério do Esporte.

6.2. Após a verificação da regularidade da empresa com a proposta mais vantajosa, a homologação do resultado será enviada para os e-mails fornecidos pelas empresas participantes na data 21/04/2026 e também será publicada no site do Instituto Hope social.

6.3. A assinatura do contrato ocorrerá no dia 22/04/2026 e o início dos serviços a partir de 23/04/2026 conforme cronograma do projeto

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato no processo implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste documento, bem como das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo e obedecer aos prazos fixados neste Edital e em publicações posteriores, além de atender às convocações realizadas pelo Hope, sob pena de exclusão automática do Processo Seletivo.

7.3. A classificação do candidato no Processo Seletivo não implica direito à contratação, cabendo ao Hope, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidadedas convocações para provimento das demandas verificadas.

7.4. O contratado poderá sofrer mudança de local de trabalho, visando atender às necessidades do projeto.
A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à contratação do candidato, importarão na insubsistência do cadastro e poderão levar à sua nulidade e consequentemente rescisão unilateral por parte da Hope, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

7.5. Os itens presentes neste instrumento poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as tais atualizações ou retificações.

JESSICA VINUTO DE MENEIZ:13695271795

Assinado de forma digital por JESSICA VINUTO DE MENEIZ:13695271795
Dados: 2026.05.05 13:23:56 -03'00'

Rio de Janeiro, 27 de março de 2026.